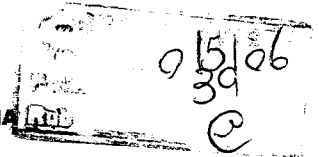


PREVISPA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA



PORTARIA Nº 045, DE 18 DE OUTUBRO DE 2006

O Diretor - Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Pedro da Aldeia - PREVISPA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º do Decreto Municipal nº 70, de 12/06/03, que delegou competência para conceder aposentadoria dos servidores municipais, alínea "f", do inciso I, art. 2º do Decreto 471, de 04/01/74;

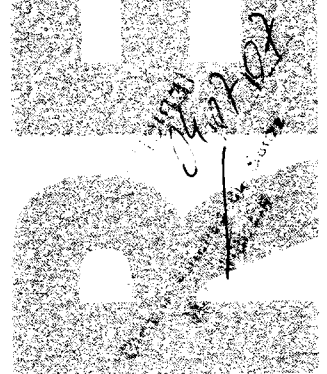
R E S O L V E:

CONCEDER, com efeito retroativo a partir de 1º de outubro de 2006, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, com proventos proporcionais ao servidor JOSÉ APOLINÁRIO CÂNDIDO, Servente, matrícula 940, nos moldes da letra "b", inciso III, § 1º do art. 40 da CF/88, c/c art. 35 da LCM nº 043/2005.

Cumpra-se; Publique-se; Registre-se.

São Pedro da Aldeia, 18 de outubro de 2006.


PAULO DIONÍSIO DE ANDRADE
Diretor - Superintendente



rmos do
da pela
\$ 291,38

e 7º do art. 40 da CF/88, c/c art. 46 da LCM nº 043/05.

TOTAL R\$ 154,08

R\$ 308,16

do TCE/
zentos e
onforme

Ficam fixados, nesta data, os proventos mensais e totais das pensões acima estipuladas, em R\$ 308,16 (trezentos e oito reais e dezesseis centavos), de acordo com o art. 15 da Lei 10.887/04.

06.

São Pedro da Aldeia, 23 de novembro de 2006.

PAULO DIONÍSIO DE ANDRADE
Diretor - Superintendente

ES
DEIA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
= PREVISPA =

PORTARIA Nº 043, DE 17 DE OUTUBRO DE 2006

J, os
TTA,
5/95,
ÃO,
ARIA
A DA

O Diretor - Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Pedro da Aldeia - PREVISPA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º do Decreto Municipal nº 70, de 12/06/03, que delegou competência para conceder aposentadoria dos servidores municipais, alínea "f", do inciso I, art. 2º do Decreto 471, de 04/01/74;

R E S O L V E:

§ 2º
ra a
DA
56,88

CONCEDER, com efeito retroativo a partir de 03 de agosto de 2006, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, com proventos integrais à servidora **VANDA LÚCIA LOPES DE OLIVEIRA**, Servente, matrícula 653, nos moldes do inciso I, § 1º do art. 40 da CF/88, c/c art. 32 da LCM nº 043/2005.

Cumpra-se; Publique-se; Registre-se.

São Pedro da Aldeia, 17 de outubro de 2006.

PAULO DIONÍSIO DE ANDRADE
Diretor - Superintendente

/RJ,
eais

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
= PREVISPA =**

PORTARIA Nº 044, DE 18 DE OUTUBRO DE 2006

A

O Diretor - Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Pedro da Aldeia - PREVISPA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º do Decreto Municipal nº 70, de 12/06/03, que delegou competência para conceder aposentadoria dos servidores municipais, alínea "f", do inciso I, art. 2º do Decreto 471, de 04/01/74;

R E S O L V E:

3X-
de
do
11/
OS
JS

CONCEDER, com efeito a partir de 1º de outubro de 2006, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, com proventos proporcionais à servidora **CÉLIA NAZARETH PORTO SARAÇA**, Servente, matrícula 608-2, nos moldes da letra "b", inciso III, § 1º do art. 40 da CF/88, c/c art. 35 da LCM nº 043/2005.

Cumpra-se; Publique-se; Registre-se.

São Pedro da Aldeia, 18 de outubro de 2006.

= PREVISPA =

PORTARIA Nº 045, DE 18 DE OUTUBRO DE 2006

O Diretor - Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Pedro da Aldeia - PREVISPA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º do Decreto Municipal nº 70, de 12/06/03, que delegou competência para conceder aposentadoria dos servidores municipais, alínea "f", do inciso I, art. 2º do Decreto 471, de 04/01/74;

R E S O L V E:

CONCEDER, com efeito retroativo a partir de 1º de outubro de 2006, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, com proventos proporcionais ao servidor **JOSÉ APOLINÁRIO CÂNDIDO**, Servente, matrícula 940, nos moldes da letra "b", inciso III, § 1º do art. 40 da CF/88, c/c art. 35 da LCM nº 043/2005.

Cumpra-se; Publique-se; Registre-se.

São Pedro da Aldeia, 18 de outubro de 2006.

PAULO DIONÍSIO DE ANDRADE
Diretor - Superintendente

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
= PREVISPA =**

PORTARIA Nº 046, DE 18 DE OUTUBRO DE 2006

O Diretor - Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Pedro da Aldeia - PREVISPA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º do Decreto Municipal nº 70, de 12/06/03, que delegou competência para conceder aposentadoria dos servidores municipais, alínea "f", do inciso I, art. 2º do Decreto 471, de 04/01/74;

R E S O L V E:

CONCEDER, com efeito retroativo a partir de 24 de agosto de 2006, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, com proventos integrais à servidora **MARIA JOSÉ BULÇÃO PEDROSA MACHADO**, Professora Doc. I-DR - I, matrícula 233, nos moldes do inciso I, § 1º do art. 40 da CF/88, c/c art. 32 da LCM nº 043/2005.

Cumpra-se; Publique-se; Registre-se.

São Pedro da Aldeia, 18 de outubro de 2006.

PAULO DIONÍSIO DE ANDRADE
Diretor - Superintendente

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
= PREVISPA =**

PORTARIA Nº 047, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2006.

O Diretor - Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Pedro da Aldeia - PREVISPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por delegação do Sr. Prefeito Municipal de São Pedro da Aldeia: